LEI Nº 815, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cria o "Prêmio Maria Helena dos Santos" para estudantes do ensino fundamental e médio nas redes de ensino federal, estadual, municipal e particular no âmbito do Município de Pinheiral e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o "Prêmio Maria Helena dos Santos" ao final de cada ano letivo para os cursos fundamentais e médios das redes de ensino federal, estadual, municipal e particular no âmbito do Município de Pinheiral**.**

Art. 2º - Serão selecionados 03 (três) alunos de cada escola que obtiverem no boletim o maior número de pontuação, sendo um do ensino fundamental e outro do ensino médio**.**

Parágrafo único - Em havendo empate, o critério utilizado será o de maior frequência e, se persistir o empate, o conselho escolar da respectiva escola fará o desempate pelo histórico dos alunos**.**

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação de Pinheiral enviará ofícios a todas as escolas no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação do projeto.

Art. 4º - Serão homenageados 03 (três) alunos de cada escola.

Art. 5º - A homenagem aos alunos será feita através de entrega de um certificado denominado "Prêmio Maria Helena dos Santos" em evento público, convocada para esta finalidade, a ser previamente agendada e comunicada aos diretores das escolas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6° - Cabe ao Prefeito a regulamentação desta Lei, com participação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - Os custos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria prevista no orçamento, sendo suplementada, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 02 de dezembro de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

PATRICIA RIVELLO GARCIA
PREFEITA EM EXERCÍCIO